



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EM: ____/____/____

**PORTARIA Nº 030/SEMSA DE 11 DE JULHO DE 2023.****NOMEIA FISCAL DE CONTRATO DA
SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAROEBE-RR.**

A Secretária Municipal de Saúde de Caroebe-RR, Senhora Enoya Alves da Silva, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do decreto nº 005/2023: e

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor **Antônio Francisco Conceição dos Santos** - **Matrícula: 2346-1**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Caroebe na função de Motorista, vínculo efetivo, como **Fiscal de Contrato da SEMSA** do Processo licitatório especificado abaixo:

Processo: 040/2023;

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023;

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS;

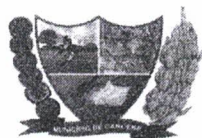
Empresa: M. M. DOS SANTOS - CNPJ: 43.715.985/0001-44;

Contrato: TERMO DE CONTRATO Nº 043/2023 DE 11 DE JULHO DE 2023;

Valor do Contrato: R\$ 179.568,00.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- LVII. Acompanhar e Fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios caso solicitado;
- LVIII. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- LIX. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- LX. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade quando necessário;
- LXI. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- LXII. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- LXIII. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Sec. Mun. de Saúde de Caroebe-RR, 11 de Julho de 2023.

ENOYA ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde de Caroebe
Decreto Nº. 005/2023

DE ACORDO:

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito De Caroebe